

Handwritten signature

2024

Orçamento

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA -----	1
2.	POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA-----	4
3.	VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO CORRENTE-----	7
4.	NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2024-----	9
5	ANÁLISE ORÇAMENTO-----	21
5.1.	ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE 2024-----	21
5.2.	ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2024-----	23
5.3.	ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA PARA OS ANOS 2024 A 2028-----	25
5.4.	ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA PARA OS ANOS 2024 A 2028-----	27
5.5.	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-----	29
5.6.	MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS-----	31
5.7.	ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL POR ECONÓMICA-----	34
5.8.	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-----	43
6.	MAPAS DE PESSOAL-----	47

[Handwritten signature]

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O ano de 2023 foi marcado pelo início da atividade dos SMAS - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes.

Após o exercício do direito de Resgate da Concessão da Exploração dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluente do Concelho de Paredes, bem como o processo de transição dos sistemas de abastecimento de água e saneamento para um modelo de gestão pública direta, os SMAS iniciaram a sua normal atividade a 1 de maio de 2023.

O desafio das acrescidas e diferentes exigências de carácter operacional dos SMAS de Paredes, levaram a uma gestão atenta, rigorosa e responsável dos recursos disponíveis, de forma a aumentar a eficiência da prestação do serviço público de fornecimento de água e tratamento de águas residuais. Exemplo disso, foi a reorganização das equipas dos serviços operacionais, que desde o início de atividade dos SMAS de Paredes até à data da elaboração do presente orçamento, construíram 135 ramais de água e 93 ramais de saneamento, o que se traduz no acesso à rede de distribuição de água pública de 204 fogos/utilizadores e no acesso à rede pública de tratamento de águas residuais de 166 fogos/utilizadores.

Foi efetuado investimento na aquisição de equipamentos para utilização pelas equipas operacionais, das quais se destacam uma nova mini giratória para atividade de reparação de avarias e construção dos referidos ramais domiciliários.

Para além da reorganização dos serviços, mantivemos a execução dos restantes serviços, dos quais se destacam a monitorização da qualidade de água distribuída, monitorização da rede de abastecimento de água para minimização de perdas, registo para correção de aflúências indevidas ao sistema de saneamento, serviço de limpeza de fossas, análise e emissão de pareceres de projetos de redes prediais e operações urbanísticas no âmbito de infraestruturas públicas de água e saneamento, entre outras.

Assim, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho de Paredes, submete à apreciação e aprovação, o segundo orçamento dos SMAS de Paredes. Com esta gestão direta dos serviços, o Conselho de Administração pretende manter um nível elevado de qualidade de serviço e o desenvolvimento de investimento que culmine na cobertura a 100% do concelho de Paredes com os serviços públicos de água e saneamento.

Neste orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos reflete um valor de investimento na rede de abastecimento de água e de saneamento no Concelho de Paredes assente em apoios comunitários do Quadro Comunitário Portugal 2030 num total de 6 886 769€, a realizar nos próximos anos, e na libertação de receitas próprias para a execução dos referidos investimentos.

O ano de 2024 será também o momento que corresponderá à entrada em serviço das redes de saneamento das freguesias de Recarei e Sobreira, onde terão acesso à rede de tratamento de águas residuais cerca de 660 fogos na freguesia de Recarei e 650 fogos na freguesia da Sobreira. De recordar que estes investimentos resultaram da candidatura da Câmara Municipal de Paredes a Fundos Comunitários no âmbito do PO SEUR.

Importa ainda referir que ocorreram outros alargamentos de redes de abastecimento de água e saneamento, com intervenções nas freguesias de Sobrosa, Louredo, Beire, Bitarães, Gondalães e Rebordosa; estes investimentos, que entrarão em funcionamento em 2024 foram claramente ao encontro das populações que, até aí, estavam privadas dos serviços públicos essenciais, prevendo-se a ligação de 26 fogos ao serviço de água e 80 fogos ao serviço de saneamento, nas referidas freguesias.

Na elaboração da proposta tarifária para 2024, o Conselho de Administração dos SMAS de Paredes, entendeu que, devido ao quadro conjuntural a que se assiste neste momento, não é previsto qualquer aumento das tarifas junto dos seus utilizadores. Pelo contrário, irá assistir-se a uma redução do tarifário de água para as instituições privadas de solidariedade social, corporações de bombeiros voluntários e delegações concelhias da Cruz Vermelha Portuguesa. Esta redução, da qual se aguarda parecer do Regulador, só é possível graças ao esforço da contenção de custos, das quais se destacam a eficiência energética, redução de perdas de água e afluições indevidas ao sistema de saneamento, entre outros, bem como ao empenho e dedicação de todos os seus colaboradores nas atividades diárias do serviço. Será ainda implementado o tarifário social, para apoio aos utilizadores dos serviços mais carenciados.

Os SMAS de Paredes contam com a imprescindível colaboração dos seus colaboradores, sendo este o ativo mais valioso e decisivo na prestação dos serviços públicos que se pretendem de excelência junto da população.

O Conselho de Administração

O Presidente,

Alexandre Almeida

O 1º Vogal,

Elias Barros

O 2º Vogal,

Tânia Ribeiro



2. POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

O ano de 2024 será o primeiro ano civil completo de atividade dos SMAS de Paredes.

A constituição do orçamento para esse ano, bem como o plurianual reveste-se de alguns princípios basilares que são as linhas orientadoras para aquilo que é a atividade vital dos SMAS: prestar um serviço básico de excelência aos Municípios de Paredes.

Esta orientação reveste-se de uma multiplicidade de tarefas, das quais se destaca:

- A qualidade de água distribuída;
- O correto encaminhamento para tratamento das águas residuais produzidas;
- O atendimento e disponibilidade aos utilizadores dos serviços de água e saneamento do concelho de Paredes;
- A proximidade, que acarreta para os SMAS a escuta atenta das necessidades e a projeção de investimentos que realmente superem as expectativas das populações;
- O seguimento das orientações do regulador (ERSAR) tendo em vista o serviço de excelência e o reconhecimento a nível nacional;
- O bem estar dos seus colaboradores que, sendo o capital mais valioso de qualquer empresa ou organização, são o garante do desenvolvimento dos SMAS de Paredes.

Na elaboração do presente orçamento, foram seguidas as regras orçamentais estabelecidas no POCAL, na Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, diploma este que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, conjugadas com as previstas pela Lei do orçamento em vigor, bem como o modelo previsto na SNC AP, que se caracteriza pela dimensão plurianual para as Receitas e Despesas de todas as naturezas.

Os documentos previsionais foram também elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, apresentando o orçamento para o ano de 2024 um valor total de 11 838 377 €.

O valor da receita apresentado refere-se essencialmente a receita corrente, que se estima ser de 8 258 837 €, enquanto que o total da despesa corresponderá ao valor de 6 381 990 € de despesas correntes e de 5 456 387 € de despesa de capital, sendo esta última maioritariamente constituída por Aquisição de Bens de Capital. Os SMAS de Paredes irão candidatar-se já no próximo ano a Fundos Comunitários através da Estratégia Portugal 2030, no Programa Operacional no Norte 2030, que permitirá aumentar o investimento na construção de redes de água e saneamento no Concelho, no valor de 6 886 769 €. Para o ano de 2024, estima-se a utilização de cerca de 50% dos Fundos Comunitários disponíveis, totalizando um investimento em cerca de 3 579 528 €, sendo o restante valor utilizado em anos seguintes.

Perspetiva-se para o ano de 2024, um investimento de 1 571 734 € na expansão de redes de água e de 3 509 026 € na expansão de redes de saneamento, o que perfaz um total de 5 080 760 €. Este investimento que totaliza uma extensão de cerca de 10,4 Km no serviço de abastecimento de água e de cerca de 13,3 Km no serviço de saneamento, permitirá servir cerca de 350 fogos com o serviço público de abastecimento de água e 890 fogos com o serviço público de saneamento.

Ainda para o ano de 2024, e seguindo os melhores critérios e práticas do setor, estão previstos investimentos de renovação de redes de abastecimento de água e de saneamento, bem como os respetivos ramais de ligação aos imóveis, que irão incrementar melhoria e eficiência nos sistemas para tendencialmente diminuir-se as perdas de água e reduzir o impacto de afluências indevidas nos sistemas de tratamento de águas residuais, conduzindo de igual forma a melhorias energéticas.

Destaque, ainda, para a renovação do equipamento de GPS que permite às equipas registar de forma inequívoca as infraestruturas geridas pelos SMAS no subsolo do concelho de forma a partilhar esse mesmo conhecimento na plataforma de sistema de informação geográfica já disponível nos SMAS e na Câmara Municipal de Paredes.

Releve-se ainda o forte investimento previsto na melhoria do sistema de telegestão, a tecnologia que permite sentir o “pulsar” do sistema à distância de um smartphone de um operador.

A regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, está cumprida, sendo que esta determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, assumindo esta última componente o valor zero porquanto os SMAS não dispõem atualmente de qualquer financiamento bancário.

Regra do Equilíbrio Orçamental

Descrição	Valor (€)
Receita corrente prevista	8 258 837,00
Despesa corrente prevista	6 381 990,00
Saldo corrente (a)-(b) = (c)	1 876 847,00
Amortização média empréstimos MLP (d)	0
Excendente anual (c) - (d) = €	1 876 847,00

Regra do Equilíbrio Orçamental (artigo 40º e 83º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

Assim, o orçamento agora apresentado foi elaborado com base em dados reais da atividade dos SMAS em 2023.

O rigor dessa atividade de 2023 é o ponto de partida que impacta no orçamento ambicioso que se pretende concretizar para 2024, já com a visão plurianual até 2028.

Para a sua concretização a organização leva a cabo diariamente as inúmeras atividades que contribuem para o seu desenvolvimento, indo ao encontro daquilo que é um serviço básico essencial à população de Paredes. A atenção, respeito e implementação nas boas práticas emanadas pelo Regulador será de igual forma um dos pontos-chave para esse sucesso.

O culminar de tudo isto será o atingir a cobertura efetiva dos serviços de água e saneamento a 100% do concelho de Paredes.

O Conselho de Administração dos SMAS de Paredes aposta no empenho e dedicação de toda a organização para a concretização destes objetivos.



3. VERIFICAÇÃO DO EQUILIBRIO CORRENTE

No estrito cumprimento do nº 2, do artigo 40º da Lei nº 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, o Plano Orçamental Plurianual apresenta-se equilibrado em todo horizonte temporal 2024-2028.

Verifica-se que a receita corrente bruta cobrada apresenta-se superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, assumindo esta última componente o valor zero porquanto os SMAS não dispõem atualmente de qualquer financiamento bancário tal como resulta do exposto no quadro seguinte:

Regra do Equilíbrio Orçamental					Valores em EUR
Descrição	2024	2025	2026	2027	2028
Receita corrente prevista	8 258 837,00	8 547 303,00	8 846 460,00	9 156 086,00	9 476 550,00
Despesa corrente prevista	6 381 990,00	6 558 951,00	6 690 141,00	6 823 957,00	6 960 988,00
Saldo corrente (a)-(b) = (c)	1 876 847,00	1 988 352,00	2 156 319,00	2 332 129,00	2 515 562,00
Amortização média empréstimos MLP (d)	0	0	0	0	0
Excendente anual (c) - (d) = €	1 876 847,00	1 988 352,00	2 156 319,00	2 332 129,00	2 515 562,00

Regra do Equilíbrio Orçamental (artigo 40º e 83º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)



4. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2024

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1º

Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes (SMAS de Paredes), no estrito cumprimento do disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, garantindo o cumprimento das regras e princípios orçamentais consagrados no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual que aprovou o SNC-AP, na Lei de Orçamento do Estado, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA) e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como no Código dos Contratos Públicos e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
2. Com este documento e em articulação com a legislação referida no ponto anterior, pretende-se criar todas as condições necessárias à integração consistente da atividade financeira a desenvolver pelos SMAS de Paredes, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão.
3. O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços dos SMAS de Paredes.

Artigo 2º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais, dever-se-á ter em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas atenta a uma gestão eficiente da tesouraria, princípios estes que pressupõem que a assunção dos encargos geradores de despesa deverá ser devidamente justificada quanto à necessidade, oportunidade e respetiva utilidade.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficácia e eficiência organizacional, assegurando a cabimentação prévia da despesa e o registo dos respetivos compromissos a assumir.

Artigo 3º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2024 e se aplicável a Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de Fundos Disponíveis a curto prazo, calculados numa base semestral.

Artigo 4º

Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento poder ser objeto de alterações orçamentais modificativas que traduzem a necessidade de inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta um aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas face ao orçamento que esteja em vigor, e de alterações orçamentais permutativas que procedem à alteração da composição do orçamento da receita ou de despesa, mantendo constante o seu montante global
Estas modificações deverão assegurar as seguintes regras:
 - a) As dotações inscritas no orçamento, com comparticipação prevista de Fundos Comunitários ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras rubricas, para além da contrapartida dos próprios Serviços Municipalizados.
 - b) Não deve ser efetuada anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
 - c) A anulação ou reforço de despesa afeta às Grandes Opções do Plano dever ter como contrapartida, preferencialmente, despesa afeta ao respetivo plano.
2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a uma alteração orçamental modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada, após a aprovação do orçamento inicial.
3. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as contrapartidas seguintes, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo apurado;
 - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.
4. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo, ainda, incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

- 
5. A inscrição de novas classificações económicas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou, no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida de alterações indicadas no ponto 2, conduz à elaboração, apreciação e aprovação de uma alteração orçamental modificativa.
 6. As modificações ao Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em alterações modificativas e permutativas, sendo que as modificativas têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos naquelas considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
 7. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao mesmo, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento quando for o caso.

CAPÍTULO II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios Gerais

Artigo 5º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A arrecadação da receita será efetuada no respeito pela liquidação e regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito.
4. No momento da liquidação ou da arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte, sendo responsáveis pela sua entrega atempada na Tesouraria dos SMAS de Paredes.
5. A arrecadação de receitas será efetuada com base no Regulamento Tarifário dos SMAS de Paredes em vigor, em regulamentos próprios e, ainda, nos demais casos em que a Lei assim o preveja.

Artigo 6º

Documentos de suporte à liquidação de receita

1. É da exclusiva competência da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas.

2. A cobrança de receitas é efetuada através da emissão de documentos de receita.
3. Os documentos de receita referidos no número anterior devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no artigo 36º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Secção II

Entrega das Receitas Cobradas

Artigo 7º

Receita Cobrada

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços deverão, por princípio, dar entrada na Tesouraria no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate de cobranças de receitas por entidades diversas do tesoureiro (posto de cobrança externo), deverá ser privilegiado, sempre que logisticamente possível ou razoável, o depósito diário das cobranças efetuadas na conta bancária indicada pela Tesouraria.
3. A entrega da receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de resumo referente às cobranças e as respetivas guias de receita que lhe deram origem devem constar do Arquivo Documental de cada documento emitido.

Artigo 8º

Valores recebidos pelo correio

O setor de expediente ao rececionar um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregá-lo no próprio dia na Tesouraria que procederá ao recebimento do montante a que o mesmo se refere.

Artigo 9º

Valores recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços respetivos encetem os procedimentos necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta dos SMAS de Paredes, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.
2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta dos SMAS de Paredes.
3. A Tesouraria deverá validar a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.



Artigo 10º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado nas contas bancárias dos SMAS de Paredes, com exceção das contas específicas para depósito de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização de quem tem competência para o efeito.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes/consumidores apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário/transferência para posterior validação.

Artigo 11º

Entrega de Valores Titulados

1. Os serviços que rececionem expediente relativo a cauções, independentemente do modo de prestação, deverão remeter de imediato à DAF que procederá ao respetivo registo.
2. Naquela Divisão são criados os mecanismos necessários à fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e a sua restituição, quando para tal estiverem reunidas as necessárias condições.

CAPÍTULO III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios Gerais

Artigo 12º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL, naturalmente aquelas não revogadas pelo SNC-AP, bem como as novas regras a aplicar resultantes da implementação da NCP26 do referido SNC-AP, e bem assim da LCPA, se aplicável, com as devidas adaptações impostas pela Lei de Orçamento de Estado, e demais disposições legais e regulamentares.
2. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se verificarem os requisitos de conformidade legal da despesa.
3. Os procedimentos conducentes à realização da despesa estão vinculados ao cumprimento de um conjunto de normas instituídas pela LCPA e respetiva regulamentação, designadamente quanto às regras relativas à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registrado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido o número de compromisso válido e sequencial, que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente.
5. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
 6. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a verificação dos Fundos Disponíveis, salvo se houver disposição em contrário por força da LOE em vigor.
 7. Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA.
 8. As ordens de pagamento de despesa caducam a 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

Artigo 13º

Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes classificações económicas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificados.

Artigo 14º

Conferência, verificação e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DAF.
3. Os processos de despesa deverão ser devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da DAF apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
4. As faturas ou documentos equivalentes que justifiquem a despesa realizada deverão ser emitidas em nome dos SMAS de Paredes, fazendo-se acompanhar da respetiva requisição

externa ou, na falta desta, do documento através do qual foi formalizado o pedido de fornecimento ou da prestação de serviços.

5. No caso de faturação por conta de contratos legalmente celebrados, a fatura deverá indicar o número de documento que lhe deu origem, devendo conter ainda o número de compromisso que lhe deu origem.
6. A Divisão com competência para o efeito assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 15º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Divisão com competência para o efeito, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Os encargos com pessoal dos SMAS de Paredes devem ser orientados pelos seguintes procedimentos:
 - a) A DAF procede ao cabimento anual e registo do compromisso dos vencimentos numa base semestral, tendo como referência estimativas realizadas de conformidade.
 - b) Mensalmente, a Divisão responsável assegura o processamento das remunerações, pensões e abonos, respetivos descontos com vista à respetiva liquidação até ao final do 5º dia útil anterior ao do pagamento. Só após verificação pela DAF da conformidade com os normativos legais aplicáveis à despesa, a tesouraria dos SMAS de Paredes deve remeter o ficheiro bancário para a realização das transferências.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16º

Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 18º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho são responsáveis para autorizar despesas o Conselho de Administração.
2. O Conselho de Administração poderá ainda delegar no dirigente máximo – Diretor Delegado a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
3. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal é da competência do Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.
4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da DAF.
5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de Fundos Disponíveis.

**Artigo 17º****Repartição de Encargos**

1. A abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas as despesas que resultem de adjudicações de bens ou serviços celebrados contratos de arrendamento efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
 - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
 - c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

Artigo 18º**Compromissos Plurianuais**

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, considera-se autorizada pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovados em sede de elaboração do Orçamento Municipal.

Artigo 19º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - c) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - d) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - e) Comunicações telefónicas e postais;
 - f) Prémios de seguros;
 - g) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
 - h) Encargos decorrentes de assinaturas periódicas e com publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos.
2. Consideram-se autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização das despesas previstas no nº 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e fundos disponíveis.

Secção III

Procedimentos e regras para a realização de despesa

Artigo 20º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de conformidade com as regras da Contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações entretanto introduzidas, na sua redação atual, incluindo as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, respetivamente, na sua redação atual, para além de quaisquer outros normativos legais sempre que aplicáveis.

Artigo 21º

Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos



Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

2. Compete a cada um os serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, devendo nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.

Artigo 22º

Equipamento e soluções informáticas

As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Serviço de Informática a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

Artigo 23º

Bens de Econmato e Consumíveis de Informática e Outros Bens e Serviços

1. Os procedimentos legais e regulamentares concernentes à aquisição de bens de econmato e consumíveis de informática são da responsabilidade do serviço responsável pela Contratação Pública.
2. Cabe àquele serviço o desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos anteriormente.

Artigo 24º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.
2. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 25º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação carecem sempre de autorização expressa do Conselho de Administração.

Secção IV

Disponibilidades Financeiras

Artigo 26º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

A abertura de contas bancárias e a sua movimentação é da responsabilidade do Conselho de Administração, devendo as mesmas ser tituladas pelos SMAS de Paredes.

Artigo 27º

Conciliação Bancária

A Tesouraria manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome dos SMAS de Paredes.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 28º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 29º

Validade

A validade do presente regulamento é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2024.

Artigo 30º

Entrada em vigor

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir do dia 1 de janeiro



5. ANÁLISE ORÇAMENTO

5.1. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE 2024

O orçamento da receita para o ano de 2024 totaliza um valor de 11 838 377 €, correspondendo à previsão da venda de bens e serviços no valor de 8 171 397 € mais o valor de 87 430 € correspondendo à componente de taxas, multas e outras penalidades e a receitas de capital provenientes essencialmente de Fundos Comunitários através da Estratégia Portugal 2030, no Programa Operacional no Norte 2030 no valor de 3 579 528 €.

RESUMO DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Económica	Receitas	Montante 2024 (€)	Ponderação
	Receitas Correntes		
	04 Taxas, multas e outras penalidades	87 430,00	0,74%
	05 Rendimentos da propriedade	2,00	0,00%
	06 Transferências Correntes	3,00	0,00%
	07 Vendas de bens e serviços correntes	8 171 397,00	69,02%
	08 Outras receitas correntes	5,00	0,00%
	Total das Receitas Correntes	8 258 837,00	69,76%
	Receitas Capital		
	09 Venda de bens de investimento	3,00	0,00%
	10 Transferências de capital	3 579 531,00	30,24%
	12 Passivos Financeiros	3,00	0,00%
	13 Outras receitas de capital	2,00	0,00%
	Total das Receitas de Capital	3 579 539,00	30,24%
	Outras Receitas		
	15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00%
	Total Orçamento da Receita	11 838 377,00	



5.2. ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2024

O orçamento da despesa é composto por despesas correntes no valor de 6 381 990€. As despesas de capital totalizam um valor de 5 456 387 €, sendo constituídas essencialmente por 3 579 528 € correspondente à previsão de investimento proveniente de Fundos Comunitários através da Estratégia Portugal 2030 e 1 876 859 € à previsão de investimento através de receitas próprias dos SMAS de Paredes.

RESUMO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Económica	Despesas	Montante 2024 (€)	Ponderação
Despesas Correntes			
01	Despesas com o pessoal	1 203 834,00	10,2%
02	Aquisição de bens e serviços	4 981 108,00	42,1%
03	Juros e outros encargos	7,00	0,0%
04	Transferências correntes	3,00	0,0%
06	Outras despesas correntes	197 038,00	1,7%
Total das Despesas Correntes		6 381 990,00	53,9%
Despesas Capital			
07	Aquisição de bens de capital	5 456 377,00	46,1%
08	Transferências de capital	4,00	0,00%
10	Passivos financeiros	3,00	0,00%
11	Outras despesas de capital	3,00	0,00%
Total das Despesas de Capital		5 456 387,00	46,09%
Total Orçamento da Despesa		11 838 377,00	



5.3. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA PARA OS ANOS 2024 A 2028

RESUMO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Económica Descrição	Valores em EUR				
	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes					
04 Taxas, multas e outras penalidades	87 430,00	91 802,00	96 393,00	101 213,00	106 274,00
05 Rendimentos da propriedade	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
06 Transferências Correntes	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
07 Vendas de bens e serviços correntes	8 171 397,00	8 455 491,00	8 750 057,00	9 054 863,00	9 370 266,00
08 Outras receitas correntes	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Total das Receitas Correntes	8 258 837,00	8 547 303,00	8 846 460,00	9 156 086,00	9 476 550,00
Receitas Capital					
09 Venda de bens de investimento	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
10 Transferências de capital	3 579 531,00	3 193 447,00	113 800,00	4,00	4,00
12 Passivos Financeiros	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
13 Outras receitas de capital	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Total das Receitas de Capital	3 579 539,00	3 193 455,00	113 808,00	12,00	12,00
Outras Receitas					
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Total Orçamento da Receita	11 838 377,00	11 740 759,00	8 960 269,00	9 156 099,00	9 476 563,00



5.4. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA PARA OS ANOS 2024 A 2028

RESUMO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Económica Descrição	Valores em EUR				
	2024	2025	2026	2027	2028
Despesas Correntes					
01 Despesas com o pessoal	1 203 834,00	1 227 921,00	1 252 478,00	1 277 529,00	1 303 077,00
02 Aquisição de bens e serviços	4 981 108,00	5 130 041,00	5 232 656,00	5 337 320,00	5 444 621,00
03 Juros e outros encargos	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
04 Transferências correntes	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
06 Outras despesas correntes	197 038,00	200 979,00	204 997,00	209 098,00	213 280,00
Total das Despesas Correntes	6 381 990,00	6 558 951,00	6 690 141,00	6 823 957,00	6 960 988,00
Despesas de Capital					
07 Aquisição de bens de capital	5 456 377,00	5 181 798,00	2 270 118,00	2 332 132,00	2 515 565,00
08 Transferências de capital	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
10 Passivos financeiros	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
11 Outras despesas de capital	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Total das Despesas de Capital	5 456 387,00	5 181 808,00	2 270 128,00	2 332 142,00	2 515 575,00
Total Orçamento da Despesa	11 838 377,00	11 740 759,00	8 960 269,00	9 156 099,00	9 476 563,00



5.5. RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

Económica	Descrição	Valores em EUR				
		2024	2025	2026	2027	2028
	Administração Geral	232 193,00	173 890,00	155 268,00	173 890,00	173 836,00
070101	Terrenos	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
070103	Edifícios	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
070106	Material de transporte	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
070107	Equipamento de Informática	15 310,00	15 300,00	15 300,00	15 300,00	15 300,00
070108	Software informático	123 000,00	61 500,00	48 811,00	61 500,00	61 500,00
070109	Equipamento administrativo	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
070110	Equipamento básico	91 515,00	94 030,00	88 097,00	94 030,00	94 030,00
070111	Ferramentas e utensílios	308,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
070115	Outros investimentos	20,00	20,00	20,00	20,00	2,00
070205	Locação financeira	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
	Saneamento	3 564 515,00	3 515 330,00	1 470 589,00	1 562 201,00	1 725 545,00
07010402	Sist. Drenagem de águas residuais	3 564 515,00	3 515 330,00	1 470 589,00	1 562 201,00	1 725 545,00
	Abastecimento de Água	1 659 669,00	1 492 578,00	644 261,00	596 041,00	616 184,00
07010407	Captação e distribuição de água	1 659 669,00	1 492 578,00	644 261,00	596 041,00	616 184,00
07	Total Geral	5 456 377,00	5 181 798,00	2 270 118,00	2 332 132,00	2 515 565,00



5.6. MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	8.258.837,00	Correntes	6.381.990,00
De capital	3.579.539,00	De capital	5.456.387,00
Outras	1,00		
Total	11.838.377,00	Total	11.838.377,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	11.838.377,00	Total Geral	11.838.377,00

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
SMASP		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	87.430,00	0.7
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3,00	0.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	8.171.397,00	69.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8.258.837,00	69.8
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	3,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.579.531,00	30.2
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	3,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.579.539,00	30.2
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1,00	0.0
TOTAL GERAL	11.838.377,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.203.834,00	10.2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.981.108,00	42.1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	7,00	0.0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3,00	0.0
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.038,00	1.7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.381.990,00	53.9
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.456.377,00	46.1
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4,00	0.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	3,00	0.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	3,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5.456.387,00	46.1
TOTAL GERAL	11.838.377,00	100.0

5.7. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL POR ECONÓMICA

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Receita corrente		8.258.837,00	8.258.837,00	8.547.303,00	8.846.460,00	9.156.086,00	9.476.550,00
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de							
	ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		87.430,00	87.430,00	91.802,00	96.393,00	101.213,00	106.274,00
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		87.430,00	87.430,00	91.802,00	96.393,00	101.213,00	106.274,00
	0401 TAXAS		87.426,00	87.426,00	91.798,00	96.389,00	101.209,00	106.270,00
	040101 TAXA RECURSOS HIDRICOS-ABASTECIMENTO		73.974,00	73.974,00	77.673,00	81.557,00	85.635,00	89.917,00
	040102 TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040103 TAXA DE RECURSOS HIDRICOS-SANEAMENTO		13.451,00	13.451,00	14.124,00	14.831,00	15.573,00	16.352,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	040201 JUROS DE MORA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	ORDENAÇÕES							
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R4	Rendimentos de propriedade		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	FINANCEIRAS							
	0510 RENDAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	051099 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5	Transferências e subsídios correntes		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R51	Transferências correntes		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R511	Administrações Públicas		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R5111	Administração Central - Estado		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	Português							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	060301 ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030199 OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060306 ESTADO - PARTICIPAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS							
R5112	Administração Central - Outras entidades							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060501 CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050199 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		8.171.397,00	8.171.397,00	8.455.491,00	8.750.057,00	9.054.863,00	9.370.266,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		8.171.397,00	8.171.397,00	8.455.491,00	8.750.057,00	9.054.863,00	9.370.266,00
	0701 VENDA DE BENS		4.220.341,00	4.220.341,00	4.431.333,00	4.652.900,00	4.885.545,00	5.129.823,00
	070108 MERCADORIAS		4.220.341,00	4.220.341,00	4.431.333,00	4.652.900,00	4.885.545,00	5.129.823,00
	07010802 AGUA		4.220.340,00	4.220.340,00	4.431.332,00	4.652.899,00	4.885.544,00	5.129.822,00
	07010899 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702 SERVIÇOS		3.951.056,00	3.951.056,00	4.024.158,00	4.097.157,00	4.169.318,00	4.240.443,00
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070203 VISTORIAS E ENSAIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070204 SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		3.951.053,00	3.951.053,00	4.024.155,00	4.097.154,00	4.169.315,00	4.240.440,00
	07020901 SANEAMENTO		3.880.099,00	3.880.099,00	3.949.653,00	4.018.927,00	4.087.177,00	4.154.195,00
	0702090101 SANEAMENTO - TAXA VARIÁVEL		2.522.064,00	2.522.064,00	2.523.716,00	2.521.693,00	2.515.081,00	2.503.494,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
R7	0702090102	SANEAMENTO - TAXA FIXA		1.358.035,00	1.358.035,00	1.425.937,00	1.497.234,00	1.572.096,00	1.650.701,00
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		70.948,00	70.948,00	74.496,00	78.221,00	82.132,00	86.239,00
	0702090401	TRABALHOS CONTA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		PARTICULARES-ATIVIDADE AGUA							
	0702090402	TRABALHOS CONTA		70.947,00	70.947,00	74.495,00	78.220,00	82.131,00	86.238,00
		PARTICULARES-ATIVIDADE							
	07020999	OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0702099901	OUTRAS TARIFAS-ATIVIDADE AGUA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702099902	OUTRAS TARIFAS-ATIVIDADE SANEAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702099903	ATIVIDADES COMPLEMENTARES-AGUA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702099904	ATIVIDADES COMPLEMENTARES-SANEAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702099905	AGUA-TARIFA FIXA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Outras receitas correntes		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0801	OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	080199	OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019902	INDEM.DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIP. PERTENCENTES A LOCAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019903	IVA REEMBOLSADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019999	DIVERSAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	R8	Receita de capital		3.579.537,00	3.579.537,00	3.193.453,00	113.806,00	10,00	10,00
		Venda de bens de investimento		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
090406	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENT		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
09040603	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		3.579.531,00	3.579.531,00	3.193.447,00	113.800,00	4,00	4,00	
R91	Transferências de capital		3.579.531,00	3.579.531,00	3.193.447,00	113.800,00	4,00	4,00	
R911	Administrações Públicas		3.579.530,00	3.579.530,00	3.193.446,00	113.799,00	3,00	3,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		3.579.529,00	3.579.529,00	3.193.445,00	113.798,00	2,00	2,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.579.529,00	3.579.529,00	3.193.445,00	113.798,00	2,00	2,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.579.529,00	3.579.529,00	3.193.445,00	113.798,00	2,00	2,00	
100301	ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
10030199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		3.579.528,00	3.579.528,00	3.193.444,00	113.797,00	1,00	1,00	
R9112	Administração Central - Outras entidades								
R9113	Segurança Social								
R9114	Administração Regional								
R9115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
100501	CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
10050199	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
R912	Exterior - U E								
R913	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
100101	PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
10010199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1301	OUTRAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
130101	INDEMNIZAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
130199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Receita efetiva [1]		11.838.374,00	11.838.374,00	11.740.756,00	8.960.266,00	9.156.096,00	9.476.560,00
	Receita não efetiva [2]		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1207	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120706	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENT		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		11.838.377,00	11.838.377,00	11.740.759,00	8.960.269,00	9.156.099,00	9.476.563,00
	Despesa corrente		6.381.990,00	6.381.990,00	6.558.951,00	6.690.141,00	6.823.957,00	6.960.988,00
D1	Despesas com o pessoal		1.203.834,00	1.203.834,00	1.227.921,00	1.252.478,00	1.277.529,00	1.303.077,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		827.226,00	827.226,00	843.770,00	860.645,00	877.859,00	895.415,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		827.226,00	827.226,00	843.770,00	860.645,00	877.859,00	895.415,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		827.226,00	827.226,00	843.770,00	860.645,00	877.859,00	895.415,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		827.226,00	827.226,00	843.770,00	860.645,00	877.859,00	895.415,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		827.226,00	827.226,00	843.770,00	860.645,00	877.859,00	895.415,00
010101	TITULARES ÓRGÃOS SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		170.519,00	170.519,00	173.929,00	177.407,00	180.956,00	184.575,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		135.942,00	135.942,00	138.661,00	141.434,00	144.263,00	147.148,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS POSIC. REMUNERATÓRIO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS POSIC. REMUNERATÓRIO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010404	RECRUTAMENTO PESSOAL P/NOVOS POSTOS TRABALHO		34.575,00	34.575,00	35.266,00	35.971,00	36.691,00	37.425,00
010105	PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS POSIC. REMUNERATÓRIO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS POSIC. REMUNERATÓRIO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010604	RECRUTAMENTO PESSOAL P/NOVOS POSTOS TRABALHO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		467.624,00	467.624,00	476.976,00	486.516,00	496.246,00	506.171,00
010110	GRATIFICAÇÕES		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01011001	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01011002	PESSOAL DOS QUADROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual					
			Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
D12		01011003 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
		010111 REPRESENTAÇÃO		1.001,00	1.001,00	1.021,00	1.042,00	1.063,00	1.084,00	
		01011101 MEMBROS DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
		01011102 PESSOAL DOS QUADROS		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.062,00	1.083,00	
		010112 SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
		010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		79.902,00	79.902,00	81.500,00	83.129,00	84.793,00	86.488,00	
		01011301 PESSOAL DO QUADRO		11.934,00	11.934,00	12.173,00	12.416,00	12.665,00	12.918,00	
		0101130101 TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		11.933,00	11.933,00	12.172,00	12.415,00	12.664,00	12.917,00	
		0101130102 CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
		01011302 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		67.967,00	67.967,00	69.326,00	70.712,00	72.127,00	73.569,00	
		01011303 MEMBROS DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
		010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		107.168,00	107.168,00	109.312,00	111.498,00	113.727,00	116.002,00	
		01011401 PESSOAL DOS QUADROS		22.658,00	22.658,00	23.112,00	23.574,00	24.045,00	24.526,00	
		0101140101 TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		22.657,00	22.657,00	23.111,00	23.573,00	24.044,00	24.525,00	
		0101140102 CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
		01011402 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		84.510,00	84.510,00	86.200,00	87.924,00	89.682,00	91.476,00	
		010115 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.062,00	1.083,00	
		Abonos Variáveis ou Eventuais		99.694,00	99.694,00	101.688,00	103.721,00	105.796,00	107.911,00	
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		99.694,00	99.694,00	101.688,00	103.721,00	105.796,00	107.911,00	
	0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		99.694,00	99.694,00	101.688,00	103.721,00	105.796,00	107.911,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		99.694,00	99.694,00	101.688,00	103.721,00	105.796,00	107.911,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		99.694,00	99.694,00	101.688,00	103.721,00	105.796,00	107.911,00	
	010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		48.000,00	48.000,00	48.960,00	49.940,00	50.938,00	51.957,00	
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010204	AJUDAS DE CUSTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010205	ABONO PARA FALHAS		6.645,00	6.645,00	6.778,00	6.913,00	7.052,00	7.193,00	
	010206	FORMAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010208	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		2.687,00	2.687,00	2.741,00	2.795,00	2.851,00	2.908,00	
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		42.352,00	42.352,00	43.199,00	44.063,00	44.945,00	45.843,00	
	01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	01021302	OUTROS		42.350,00	42.350,00	43.197,00	44.061,00	44.943,00	45.841,00	
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	D13		Segurança social		276.914,00	276.914,00	282.463,00	288.112,00	293.874,00	299.751,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		276.914,00	276.914,00	282.463,00	288.112,00	293.874,00	299.751,00	
	0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		276.914,00	276.914,00	282.463,00	288.112,00	293.874,00	299.751,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		276.914,00	276.914,00	282.463,00	288.112,00	293.874,00	299.751,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		276.914,00	276.914,00	282.463,00	288.112,00	293.874,00	299.751,00	
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		19.273,00	19.273,00	19.669,00	20.063,00	20.464,00	20.873,00	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		362,00	362,00	369,00	376,00	384,00	391,00	
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		180,00	180,00	184,00	188,00	192,00	195,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		216.898,00	216.898,00	221.236,00	225.660,00	230.173,00	234.777,00		
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRABALHO PÚBLICOS (RCTFP)		53.255,00	53.255,00	54.320,00	55.406,00	56.514,00	57.645,00		
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		53.254,00	53.254,00	54.319,00	55.405,00	56.513,00	57.644,00		

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 5
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
D2	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030503	OUTROS	163.642,00	163.642,00	166.915,00	170.253,00	173.658,00	177.131,00
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010308	OUTRAS PENSÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010309	SEGUROS	40.197,00	40.197,00	41.001,00	41.821,00	42.657,00	43.511,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	9.034,00	9.034,00	9.215,00	9.399,00	9.587,00	9.779,00
	01030902	SEGUROS DE SAÚDE	31.163,00	31.163,00	31.786,00	32.422,00	33.070,00	33.732,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01031099	OUTRAS DESPESAS SEGURANÇA SOCIAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01	Aquisição de bens e serviços	4.981.108,00	4.981.108,00	5.130.041,00	5.232.656,00	5.337.320,00	5.444.621,00
	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	4.981.108,00	4.981.108,00	5.130.041,00	5.232.656,00	5.337.320,00	5.444.621,00
		SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	4.981.108,00	4.981.108,00	5.130.041,00	5.232.656,00	5.337.320,00	5.444.621,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.981.108,00	4.981.108,00	5.130.041,00	5.232.656,00	5.337.320,00	5.444.621,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	224.038,00	224.038,00	228.520,00	233.089,00	237.751,00	242.506,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	61.201,00	61.201,00	62.425,00	63.673,00	64.947,00	66.246,00
	02010201	GASOLINA	2.040,00	2.040,00	2.081,00	2.122,00	2.165,00	2.208,00
	02010202	GASÓLEO	59.160,00	59.160,00	60.343,00	61.550,00	62.781,00	64.037,00
	02010299	OUTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	3.197,00	3.197,00	3.261,00	3.326,00	3.393,00	3.461,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	15.602,00	15.602,00	15.914,00	16.232,00	16.557,00	16.888,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	14.227,00	14.227,00	14.512,00	14.802,00	15.098,00	15.400,00
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	6.698,00	6.698,00	6.832,00	6.969,00	7.108,00	7.250,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	02011601	ÁGUA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.836,00	1.836,00	1.873,00	1.910,00	1.948,00	1.987,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020121	OUTROS BENS	121.270,00	121.270,00	123.696,00	126.170,00	128.693,00	131.267,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.757.070,00	4.757.070,00	4.901.521,00	4.999.567,00	5.099.569,00	5.202.115,00
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	151.439,00	151.439,00	154.467,00	157.557,00	160.708,00	163.922,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	19.347,00	19.347,00	19.734,00	20.129,00	20.531,00	20.942,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	109.608,00	109.608,00	111.800,00	114.036,00	116.317,00	118.643,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	78.151,00	78.151,00	79.714,00	81.308,00	82.934,00	84.593,00
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	30.569,00	30.569,00	31.180,00	31.804,00	32.440,00	33.088,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	3.233,00	3.233,00	3.298,00	3.364,00	3.431,00	3.500,00
	020209	COMUNICAÇÕES	167.246,00	167.246,00	170.591,00	174.002,00	177.482,00	181.032,00
	020210	TRANSPORTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020212	SEGUROS	33.577,00	33.577,00	34.249,00	34.934,00	35.632,00	36.345,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	67.246,00	67.246,00	68.591,00	69.962,00	71.362,00	72.789,00
	020215	FORMAÇÃO	18.704,00	18.704,00	19.078,00	19.460,00	19.849,00	20.246,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020217	PUBLICIDADE	18.819,00	18.819,00	19.195,00	19.579,00	19.971,00	20.370,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.274,00	5.274,00	5.380,00	5.487,00	5.597,00	5.709,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.923.981,00	3.923.981,00	4.051.771,00	4.132.822,00	4.215.490,00	4.300.355,00
	020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D3	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		72.420,00	72.420,00	73.868,00	75.346,00	76.853,00	78.390,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		57.448,00	57.448,00	58.597,00	59.769,00	60.964,00	62.183,00
	Juros e outros encargos		7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
03010301	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03010302	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030108	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03010801	EMPRÉSTIMOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0305	OUTROS JUROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
030502	OUTROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
03050201	DESPESAS DIVERSAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03050202	JUROS DE MORA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03050299	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4	Transferências e subsídios correntes		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
D41	Transferências correntes		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
D411	Administrações Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040501	CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D413	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0408	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040802	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		197.038,00	197.038,00	200.979,00	204.997,00	209.098,00	213.280,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		197.038,00	197.038,00	200.979,00	204.997,00	209.098,00	213.280,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		197.038,00	197.038,00	200.979,00	204.997,00	209.098,00	213.280,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		197.038,00	197.038,00	200.979,00	204.997,00	209.098,00	213.280,00
0602	DIVERSAS		197.038,00	197.038,00	200.979,00	204.997,00	209.098,00	213.280,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		92.997,00	92.997,00	94.857,00	96.753,00	98.689,00	100.662,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0602010199	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06020103	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS		92.994,00	92.994,00	94.854,00	96.750,00	98.686,00	100.659,00
0602010301	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS - AA		70.159,00	70.159,00	71.562,00	72.993,00	74.453,00	75.942,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
	0602010302 TAXA DE RECURSOS HIDRICOS - AR		22.835,00	22.835,00	23.292,00	23.757,00	24.233,00	24.717,00
	06020104 TAXAS ERSAR		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0602010401 TAXA CONTROLO QUALIDADE AGUA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060203 OUTRAS		104.041,00	104.041,00	106.122,00	108.244,00	110.409,00	112.618,00
	06020301 RESTITUIÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06020302 IVA PAGO		102.000,00	102.000,00	104.040,00	106.121,00	108.243,00	110.409,00
	06020305 OUTRAS		2.040,00	2.040,00	2.081,00	2.122,00	2.165,00	2.208,00
	Despesa de capital		5.456.384,00	5.456.384,00	5.181.805,00	2.270.125,00	2.332.139,00	2.515.572,00
	Aquisição de bens de capital		5.456.377,00	5.456.377,00	5.181.798,00	2.270.118,00	2.332.132,00	2.515.565,00
D6	01 ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		5.456.377,00	5.456.377,00	5.181.798,00	2.270.118,00	2.332.132,00	2.515.565,00
	0102 SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		5.456.377,00	5.456.377,00	5.181.798,00	2.270.118,00	2.332.132,00	2.515.565,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.456.377,00	5.456.377,00	5.181.798,00	2.270.118,00	2.332.132,00	2.515.565,00
	0701 INVESTIMENTOS		5.456.367,00	5.456.367,00	5.181.788,00	2.270.108,00	2.332.122,00	2.515.564,00
	070101 TERRENOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
	070103 EDIFÍCIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.224.184,00	5.224.184,00	5.007.908,00	2.114.850,00	2.158.242,00	2.341.729,00
	07010402 SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS		3.564.515,00	3.564.515,00	3.515.330,00	1.470.589,00	1.562.201,00	1.725.545,00
	RESIDUAIS							
	07010407 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		1.659.669,00	1.659.669,00	1.492.578,00	644.261,00	596.041,00	616.184,00
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
	07010602 MATERIAL DE TRANSPORTE - OUTRO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		15.310,00	15.310,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		123.000,00	123.000,00	61.500,00	48.811,00	61.500,00	61.500,00
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		91.515,00	91.515,00	94.030,00	88.097,00	94.030,00	94.030,00
	07011002 EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO		91.515,00	91.515,00	94.030,00	88.097,00	94.030,00	94.030,00
	070111 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		308,00	308,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	2,00
	07011502 ESTUDOS E PROJETOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
	07011503 OUTROS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
	0702 LOCAÇÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
	070205 MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	1,00
D7	Transferências e subsídios de capital		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
D71	Transferências de capital		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
D711	Administrações Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0102 SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080501 CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08050101 MUNICIPIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	0102 SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	0801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	080101 PÚBLICAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	08010101 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08010102 OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D72	080102 PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Subsidios de capital							
D8	Outras despesas de capital		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1102	DIVERSAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
110201	RESTITUIÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110203	ACORDO TRANSAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110299	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Despesa efetiva [4]		11.838.374,00	11.838.374,00	11.740.756,00	8.960.266,00	9.156.096,00	9.476.560,00
	Despesa não efetiva [5]		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
100503	SOC. FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	INST. FINANCEIRAS							
100508	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100608	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		11.838.377,00	11.838.377,00	11.740.759,00	8.960.269,00	9.156.099,00	9.476.563,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]							



5.8. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PLANO BUDIMANUEL SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE FREGUES																				
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : 3																				
Identificação do Objeto : PLANO BUDIMANUEL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/SECUNDRÁRIA																				
Tipo de Despesa : OUTRAS INICIAIS																				
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Fases de		Pagamentos				Total previsto					
					Real.	R G	R P	U E	DUPA	Início	Fim	REALIZADO EM ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido) (N./ Def.)	2024 (TOTAL)						
	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]
1.		Funções gerais				232.193,00							232.193,00	232.193,00	173.890,00	155.249,00	173.890,00	173.890,00	1.143.645,01	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				232.193,00							232.193,00	232.193,00	173.890,00	155.249,00	173.890,00	173.890,00	1.143.645,01	
1.1.1.		Administração geral				232.193,00							232.193,00	232.193,00	173.890,00	155.249,00	173.890,00	173.890,00	1.143.645,01	
1.1.1.1.	01	Adquirição de terrenos	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
1.1.1.1.1.	01	Adquirição de terrenos	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
1.1.1.1.2.	02	Adquirição de instalações	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
1.1.1.1.3.	03	Material de transporte	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
1.1.1.1.4.	04	Equipamento administrativo	0102/07/001	0		2.000,00			2023/01/01	2028/12/31	0		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
1.1.1.1.5.	05	Equipamento básico	0102/07/001	0		31.515,00			2023/01/01	2028/12/31	0		31.515,00	31.515,00	31.515,00	31.515,00	31.515,00	31.515,00	31.515,00	555.735,59
1.1.1.1.6.	06	Ferramentas e utensílios	0102/07/001	0		309,00			2023/01/01	2028/12/31	0		309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	309,00	4.309,00
1.1.1.1.7.	07	Equipamento informático	0102/07/001	0		15.310,00			2023/01/01	2028/12/31	0		15.310,00	15.310,00	15.310,00	15.310,00	15.310,00	15.310,00	15.310,00	76.510,00
1.1.1.1.8.	08	Software informático	0102/07/001	0		123.000,00			2023/01/01	2028/12/31	0		123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	483.845,00
1.1.1.1.9.	09	Locação financeira	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
1.1.1.1.10.	10	Serviços e passagens	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
1.1.1.1.11.	11	Outros	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.		Funções sociais				1.644.655,00	3.579.529,00						1.644.655,00	1.644.655,00	1.644.655,00	1.644.655,00	1.644.655,00	1.644.655,00	16.846.913,00	
2.4.		Habitado e serviços coletivos				1.644.655,00	3.579.529,00						1.644.655,00	1.644.655,00	1.644.655,00	1.644.655,00	1.644.655,00	1.644.655,00	16.846.913,00	
2.4.1.		Saneamento				1.210.159,00	2.354.357,00						1.210.159,00	1.210.159,00	1.210.159,00	1.210.159,00	1.210.159,00	1.210.159,00	11.838.180,00	
2.4.1.1.	01	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.2.	02	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.3.	03	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.4.	04	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.5.	05	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.6.	06	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.7.	07	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.8.	08	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.9.	09	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.10.	10	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.11.	11	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.12.	12	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.13.	13	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.14.	14	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.15.	15	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.16.	16	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.17.	17	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.18.	18	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.19.	19	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.20.	20	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.21.	21	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.22.	22	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.23.	23	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.24.	24	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.25.	25	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.26.	26	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.27.	27	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.28.	28	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.1.29.	29	Construção de redes de saneamento	0102/07/001	0		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0		10,00	10,00	10,0					

Objetivo	Número do Projeto	Código Ano Tipo Número	Destinação do Projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						R.G.	R.F.	U.E.	B.M.F.R.	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)		2024 (TOTAL)	Períodos seguintes						
															2025	2026		2027	2028	2029				
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]		
2.4.4.	41	2023	I	50	CONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE PARDA DE TROIA	0102/07/1040"	E		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0			10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.4.	42	2023	I	51	CONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE REZANDOS	0102/07/1040"	E		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0			10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.4.	43	2023	I	54	CONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE REZANDOS	0102/07/1040"	E		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0			10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.4.	44	2023	I	55	CONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE S. JOÃO	0102/07/1040"	E		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0			10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.4.	45	2023	I	56	CONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE S. JOÃO	0102/07/1040"	E		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0			10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.4.	46	2023	I	57	CONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE S. JOÃO	0102/07/1040"	E		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0			10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.4.	47	2023	I	58	CONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE S. JOÃO	0102/07/1040"	E		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0			10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.4.	48	2023	I	59	CONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA FREGUESIA DE S. JOÃO	0102/07/1040"	E		10,00			2023/01/01	2028/12/31	0			10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	41,00
2.4.4.	49	2024	I	2	CONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA NO CANCELADO DE VILELA	0102/07/1040"	E		346.562,00	1.225.177,00		2024/01/01	2028/12/31	0			1.571.734,00		1.571.734,00	590.074,00	541.851,00	590.074,00	541.851,00	4.578.555,00
2.4.4.	50	2024	I	3	RECONSTRUÇÃO: REDE DE ÁGUA NO CANCELADO DE VILELA	0102/07/1040"	E		67.250,00	87.250,00		2024/01/01	2028/12/31	0			87.250,00		87.250,00	29.553,00	29.553,00	29.553,00	29.553,00	315.542,00
2.4.4.	51	2024	I	4	CONSTRUÇÃO: DE BARRIS AGUA NO CANCELADO	0102/07/1040"	E		20.405,00	20.405,00		2024/01/01	2028/12/31	0			20.405,00		20.405,00	20.405,00	20.405,00	20.405,00	20.405,00	111.853,00
[5] E - EMERGENCIA; A - ADM. DIR.; 0 - TRANSF. DO QUOTAS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :								1.876.849,00	3.579.529,00						234.569,00	5.456.377,00		5.456.377,00	2.270.119,00	2.332.132,00	2.332.132,00	17.990.459,00	

 


6. MAPAS DE PESSOAL

Na sequência da criação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Paredes, adiante abreviadamente designados por “SMAS de Paredes”, criado ao abrigo e nos termos do disposto nos nº1 do artigo 8º e alíneas a) e b) do nº1 do artigo 10º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, conjugados com o nº1 do artigo 6º, nº 1 alínea a) do artigo 7º e nº 1 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto e da aprovação da estrutura orgânica dos respetivos serviços, é da competência do Conselho de Administração deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados, nos termos da alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

O artigo 28º da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual prevê que “O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”

Estabelece ainda o nº 1 e nº 2, do artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho na sua redação atual, que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e que os respetivos mapas de pessoal devem conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou o serviço carece para ao desenvolvimento das respetivas atividades.

O Mapa de Pessoal constitui assim um instrumento de gestão fundamental para o planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

De acordo com o disposto no artº 31º da Lei nº 24-D/2022, de 30-12, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2023, a vinculação de trabalhadores dos serviços de abastecimento de água e de saneamento e águas residuais pertencentes às empresas em processo de fim de concessão ou de reversão da concessão, deve estar prevista através de um mapa de pessoal residual destinado ao pessoal com contrato individual de trabalho, extinguindo-se os respetivos postos de trabalho quando vagarem, e de um mapa de pessoal para os trabalhadores que integram os serviços municipalizados com vínculo de emprego público, pelo que mostra-se necessário prever e aprovar dois diferentes mapas de pessoal para os SMAS Paredes, conforme demonstra nos mapas abaixo.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/ especiais	Nº de postos de trabalho	OBS (a)
SMAS					2		1		3			3		9	
Subtotal															
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO					5				1			6		13	a) Director Delegado
NOVOS POSTOS DE TRABALHO			1a)		7		1		4			9		22	
TOTAL			1												





UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Substitentes/especiais	Nº de postos de trabalho	Area	OBS (a)
SMAS		Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes. Executa predominantemente as seguintes tarefas: Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Trata informação recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos serventes que lhe estejam afectos.								3					3		
		Regula e assegura o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo. Põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objectivo da instalação, assiste e manobra os diversos aparelhos destinados ao tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrólito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigia a sua actividade mediante indicadores apropriados, recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação, coordena o funcionamento de todos os mecanismos, transmite a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar, efectua periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal, nível e regista os dados obtidos; Vigia, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatiza o funcionamento das bombagens optimizando o consumo de energia, realiza o controlo automático dos consumos por zonas e edita os balanços de exploração; Ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detectando e corrigindo eventuais deficiências; Cuida da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e toma em atenção normas de prevenção de acidentes; Colabora em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e eléctricas; Comunica superiormente as anomalias ocorridas.											1	1	1		
														2		2	

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Nº de postos de trabalho												Área	OBS (a)		
			Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Substituintes/especiais				
SMAS		Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, optimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas.													1			
		Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas					1									1	Contabilidade e Administração	
		Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores; Gestão de projetos de água e saneamento e elaboração de projetos de redes de distribuição pública					1									1	Eng.º Civil	
Subtotal						2		1		3					3		9	

NOVOS POSTOS DE TRABALHO -

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL		Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Nº de postos de trabalho												Área	OBS (a)							
Departamento												Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática		Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Substituintes/especiais	
NOVOS POSTOS DE TRABALHO			Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Gestão de clientes.					1														1	Economia/Gestão/Contabilidade	Com ou sem vínculo de emprego publico
			Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Plano de manutenção de todos os equipamentos, válvulas, entre outros. Responsável pela telegestão					1														1	Engenharia Eletrotécnica	Com ou sem vínculo de emprego publico
			Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de actuação da unidade orgânica. Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros; Instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários;					1															1	Administração Regional/Autárquia
			Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Coordenação da gestão das perdas de água e infiltrações na rede de saneamento					1														1	Engenharia Hidraulica/Eletromecânica/Mecânica de Fluidos	Com ou sem vínculo de emprego publico

09/08/20

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Nº de postos de trabalho												Área	OBS (a)
			Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técico superior	Especialista de informática	Técico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Substituintes/especiais		
NOVOS POSTOS DE TRABALHO		Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios Necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos serventes que lhe estejam afectos.										4		4		Com ou sem vínculo de emprego publico
		Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações eléctricas e equipamentos de baixa tensão; Executa instalações simples de baixa tensão; Executa cálculos e projectos para instalação eléctrica e quadros eléctricos de baixa tensão; Realiza montagem de instalações eléctricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização; Realiza a montagem de equipamentos e quadros eléctricos de baixa tensão; Efectua ensaios e medidas de detecção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão											2		2	Com ou sem vínculo de emprego publico
		Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes . Executa predominantemente as seguintes tarefas: Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Trata informação recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de escrituras, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;									1					1
TOTAL			1		7		1		4			9			22	

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/ especiais	Nº de postos de trabalho	OBS (a)
SMAS					3				12			13	5	33	
Subtotal					3				12			13	5	33	
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO															
NOVOS POSTOS DE TRABALHO															
TOTAL					3				12			13	5	33	

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico operacional	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/especi ais	Nº de postos de trabalho	Área	OBS (a)
SMAS		Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Análise, estudos e emissão de pareceres, numa perspectiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; Elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; Preparação, elaboração e acompanhamento de projectos ambientais; Participação, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; Intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para a prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar.			2									2	Engenharia Civil	
SMAS		Realizar análises, estudo e emissão de pareceres dos assuntos que lhe são submetidos, tendo como base as melhores praticas legais ambientais, em vigor. Elaborar propostas fundamentadas com vista à resolução de problemas de carácter ambiental; Preparar, elaborar e acompanhar projetos ambientais, bem como promover a educação ambiental para todos os públicos; Colaborar com outras entidades, nomeadamente entidades da Administração Central, no cumprimento das disposições legais e regulamentares de protecção do ambiente em geral. Intervir junto de outros sectores, para a prossecução de objectivos de conteúdo pluridisciplinar, nomeadamente: a) Assegurar a actualização em sistemas de informação geográfica – SIG, do cadastro das infraestruturas existentes nos sistemas de abastecimento de água (Baixa e Alta), de saneamento (Baixa e Alta) e de recolha de Resíduos Urbanos; b) Promover e executar acções de carácter geral ou especializadas na área da operação de redes de abastecimento de água e redes de saneamento, com o objectivo de maximizar a eficiência das mesmas e minimizar o seu impacto ambiental nos recursos hídricos; c) Assegurar a gestão de resíduos, promovendo o controlo integrado e correto tratamento dos resíduos, fomentando a sensibilização ambiental junto da população, criando fluxos de recolha de forma a melhorar a eficiência e indicadores de desempenho nas recolhas indiferenciada e seletiva.			1									1	Engenharia do Ambiente	
SMAS		Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes. Executa predominantemente as seguintes tarefas: Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Trata informação recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando falhas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.							10					10		

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXÍVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Departamento											Nº de postos de trabalho	Área	OBS (a)
			Director de serviços (1)	Director de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico operacional	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/especi ais			
SMAS		Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos serventes que lhe estejam afectos.											7	7		
SMAS		Levanta e reveste mactiços de alvenaria; Assenta manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplica camadas de argamassa de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; Executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador; Monta bancas, sanitários, coberturas a telha; Executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.											4	4		
SMAS		Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.											1	1		
SMAS		Executa e ou compõe maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de actividades dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; Executa trabalhos de pormenorização em projectos de construção civil e arquitectura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores dedicados ou não a construção civil e zonas verdes, e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e a redução de desenhos; Effectua o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros factores não especificados.										1		1		

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Departamento											Nº de postos de trabalho	Área	OBS (a)
			Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico operacional	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/especi ais			
SMAS		Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do patrimônio, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território;											1	1		
		Regula e assegura o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo. Põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objectivo da instalação; assiste e manobra os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrólito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações; vigia a sua actividade mediante indicadores apropriados; recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação; coordena o funcionamento de todos os mecanismos; transmite a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar; efectua periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal, nível e regista os dados obtidos; Vigia, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatiza o funcionamento das bombagens optimizando o consumo de energia, realiza o controlo automático dos consumos por zonas e edita os balanços de exploração; Ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detectando e corrigindo eventuais deficiências; Cuida da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e toma em atenção normas de prevenção de acidentes; Colabora em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e eléctricas; Comunica superiormente as anomalias ocorridas.											1	1		
SMAS																

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/especi ais	Nº de postos de trabalho	Área	OBS (a)
SMAS		Desenvolver ações empreendedoras com carácter inovador, criativo e dinâmico; ☐ Estudar os produtos e os serviços da empresa, caracterizar o tipo de clientes e recolher informação sobre a concorrência e o mercado em geral, de forma a responder adequadamente às necessidades do mercado; ☐ Participar na concepção, organização e animação do ponto de venda; ☐ Colaborar na pesquisa, definição e composição do sortido, apresentando propostas, tendo em conta a evolução do mercado, as suas tendências e a procura; ☐ Atender e aconselhar clientes, tendo em vista a sua fidelização e a satisfação das suas necessidades; ☐ Processar a venda de produtos e os serviços, recorrendo a equipamento informático e outros meios disponíveis; ☐ Proceder a operações de abertura e fecho do dia através do controlo de caixa e ou suporte informático; ☐ Efetuar o controlo quantitativo e qualitativo de produtos do ponto de venda, recebendo, conferindo, armazenando e etiquetando, controlando stocks e inventariando existências; ☐ Assegurar o serviço pós-venda, recebendo e analisando reclamações com vista à sua resolução, procedendo à troca de produtos e a reembolsos, tratando de devoluções e de outras situações colocadas pelos clientes; ☐ Proceder à organização da documentação relativa ao processo de compra e venda; Participar na gestão comercial e do pessoal afeto à atividade; ☐ Utilizar as novas tecnologias nas atividades da função comercial e de gestão; ☐ Planear e acompanhar o site de comércio eletrónico em colaboração com a gestão da empresa e com técnicos internos/externos à empresa de áreas multidisciplinares; ☐ Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde respeitantes à sua atividade profissional.															
Subtotal						3					11	1		17	1	33	
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO																	
NOVOS POSTOS DE TRABALHO																	
TOTAL						3					11	1		17	1	33	

[Handwritten signature and initials]